PREFEITURA MUNICIPAL • DE SÃO FRANCISCO • 632

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 050/2023
Tomada de Preço nº 07/2023
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, estabelecida na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 23.448.209/0001-18, Inscrição Estadual sob nº 002641995.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Neto Pimenta**, portador do RG nº MG – 13.451.514 e CPF nº 088.367.266-90, residente e domiciliado na cidade de São João da Ponte, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 (noventa) Dias**, justifica se a prorrogação do prazo devido à dificuldade de definição dos projetos, na qual não será possível a conclusão da obra no prazo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Setembro de 2023.

Ranulfo Ribeiro S. Júnior
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.
CONTRATANTE

CARLOS NETO PIMENTA
CREA: MG 168.820/D

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
Carlos Neto Pimenta - CPF nº 088.367.266-90
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome: RG. 12.890.226
RG:

Nome:
RG: MG-18.216.439